

## Artigo 10.º

**Discussão da dissertação**

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

## Artigo 11.º

**Deliberação da dissertação**

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

## Artigo 12.º

**Classificação final de mestrado**

1 — A classificação final da dissertação de mestrado é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*. Entre os aprovados, a classificação final do mestrado será calculada com base na média aritmética da classificação obtida da parte curricular e da dissertação, na escala de 0 a 20, a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os mestrados:

- < 14,5 — *Bom*;
- ≥ 14,5 < 16,5 — *Muito bom*;
- ≥ 16,5 — *Muito bom*.

28 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## ANEXO

**Mestrado em Cultura e Literatura Inglesas****Curso de pós-graduação em Cultura e Literatura Inglesas**

A estrutura do curso de mestrado em Cultura e Literatura Inglesas será a seguinte:

- 1) Área científica do curso — Ciências Humanas/Estudos Literários e Culturais;
- 2) Número total mínimo de créditos necessários à conclusão do curso — 18.

**Plano de estudos**

Semestre	Área científica	Seminários	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
1.º		Memorfoses de Uma Narrativa Literária: Romance e Novel . .	45	0	0	3
		Representações do Lugar e Regiões Romanescas na Literatura Norte-Americana dos Séculos XIX e XX . . . . .	45	0	0	3
		Literatura e Cinema — Construções Dialógicas . . . . .	30	0	0	2
		Ciclos Arturianos na Literatura Ocidental (Idade Média) (opção) . . . . .	30	0	0	2
2.º		A Presença de África na Literatura de Expressão Inglesa . . . . .	45	0	0	3
		Viagem ao Fim da Utopia: Figuras Ideais Narrativas nas Culturas Literárias Portuguesa e Inglesa . . . . .	45	0	0	3

Semestre	Área científica	Seminários	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
3.º/4.º		Teoria e Metodologia da Investigação em Estudos Culturais . .	30	0	0	2
		Traduções, Tradições e Traições: Breve História da Tradução (opção) . . . . . Dissertação.	30	0	0	2

**Aviso n.º 5004/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 6 de Maio de 2004, deliberou o seguinte:

## Artigo 1.º

**Criação do curso**

Passa a ser ministrado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, o curso de doutoramento em Informática.

## Artigo 2.º

**Objectivos**

Desenvolver nos formandos competências avançadas na área de Informática, nomeadamente na concepção, implementação, gestão e avaliação de políticas e projectos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação.

## Artigo 3.º

**Organização, direcção e duração do curso**

1 — O curso tem carácter formal com frequência e aprovação em todas as disciplinas, será leccionado em regime presencial, é composto pelo conjunto de unidades curriculares constantes do plano anexo e está organizado, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O curso é constituído por duas partes, a primeira com a duração de dois semestres e a outra com a duração de dois anos lectivos:

- a) Uma primeira parte lectiva, que decorrerá ao longo de dois semestres, durante os quais serão frequentadas, obrigatoriamente, 15 módulos;
- b) A segunda parte destina-se à realização de trabalho de investigação conducente à elaboração de uma tese, a apresentar nos moldes definidos pela legislação aplicável e pelo regulamento de doutoramento em vigor na UTAD. Deverão ser ainda adquiridas competências complementares, sob a forma de quatro módulos.

3 — O curso será dirigido pela comissão directiva do curso.

## Artigo 4.º

**Condições de admissão**

A admissão dos candidatos obedecerá à legislação em vigor.

## Artigo 5.º

**Crítérios de selecção**

1 — A admissão e a selecção dos candidatos obedecerão à legislação em vigor.

2 — Os candidatos podem ser submetidos a provas de selecção por entrevista, para efeitos de desempate.

3 — Da classificação e seriação será lavrada acta pela comissão directiva do curso, da qual deverá constar a lista nominal dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes e os candidatos não admitidos, com a indicação dos motivos da sua não admissão.

4 — Os resultados da candidatura só adquirem eficácia após homologação da acta a que se refere o número anterior pelo reitor.

5 — Da classificação e ordenação finais dos candidatos não cabe recurso, salvo se fundado na preterição de formalidades legais ou regulamentares.

## Artigo 6.º

**Fixação do número de vagas**

A matrícula e as inscrições estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo reitor, sob proposta da comissão directiva do curso.

## Artigo 7.º

**Matrícula e inscrições**

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e à inscrição nos prazos fixados nos termos do artigo 11.º do presente regulamento.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e à inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos da Universidade chamarão, por via postal, à realização destas o candidato seguinte da lista ordenada a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º, até à efectiva ocupação das vagas ou esgotamento dos candidatos suplentes.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo, improrrogável, de 10 dias úteis, após a recepção da notificação, para procederem à matrícula.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

## Artigo 8.º

**Taxa de matrícula e propina de inscrição**

1 — Pela matrícula é devida uma taxa, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, sendo paga de uma vez no acto da matrícula.

2 — São devidas propinas pela inscrição do curso de mestrado, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, competindo a este órgão estabelecer igualmente as condições de pagamento.

## Artigo 9.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, de matrículas e inscrições, assim como o calendário lectivo, constarão do edital a aprovar por despacho do reitor, sob proposta da comissão directiva do curso.

## Artigo 10.º

**Admissão e orientação da tese**

1 — Têm acesso à realização da tese de doutoramento os alunos que tenham concluído a parte escolar do curso (19 módulos) com a classificação final mínima de 14 valores.

2 — O pedido de admissão à realização de tese, acompanhado por uma proposta pormenorizada do tema, deverá ser formalizado, nos termos previstos no regulamento de doutoramento em vigor na UTAD, até dois meses após a conclusão da parte escolar do curso.

3 — Até quatro anos após a inscrição no curso, a tese deverá estar concluída e entregue para apresentação e defesa perante um júri, em conformidade com a legislação aplicável e com o regulamento de doutoramento em vigor na UTAD.

4 — Aos alunos que concluírem com aproveitamento o curso de doutoramento é conferido o grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, com classificação atribuída de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis pela UTAD.

## Artigo 11.º

**Regulamentação**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas no presente regulamento serão objecto de regulamentação própria, homologada pelo reitor, ouvidos os órgãos competentes em razão da matéria.

## Artigo 12.º

**Início de funcionamento**

O início do curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do reitor, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o funcionamento, como também os meios materiais e humanos disponíveis.

28 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## ANEXO

**Plano de Estudo****Curso de doutoramento em Informática****Estrutura curricular**

Código	Disciplina	Carga horária	UC	ECTS
<b>1.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
M1	Complementos de Álgebra .....	18	1	4
M2	Metodologias de Programação .....	18	1	4
M3	Tecnologias de Bases de Dados .....	18	1	4
M4	Desenvolvimento de Sistemas de Informação I .....	18	1	4
M5	Tecnologia e Gestão Industrial .....	18	1	4
M6	Opção I .....	18	1	4
M7	Projecto I .....	12	1	4
<b>2.º semestre</b>				
M8	Redes e Tecnologias das Comunicações .....	18	1	4
M9	Computação Gráfica e Visão por Computador .....	18	1	4
M10	Aplicações na Web .....	18	1	4
M11	Desenvolvimento de Sistemas de Informação II .....	18	1	4
M12	Gestão de Projectos Tecnológicos .....	18	1	4
M13	Opção II .....	18	1	4
M14	Projecto II .....	12	1	4
M15	Seminário de Investigação .....	8	0,5	4
<b>2.º e 3.º anos</b>				
M16	Opção III .....	18	1	4
M17	Opção IV .....	18	1	4
M18	Opção V .....	18	1	4
M19	Opção VI .....	18	1	4
	Tese de Doutoramento.			